LEI Nº 6.095, DE 22 DE JULHO DE 2004.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Profissional de Carazinho e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Circulo de Pais e Mestres - CPM da Escola Estadual de Ensino Profissional de Carazinho, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a aquisição de alimentação para 340 estudantes por ocasião dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul - JERGS, com a seguinte

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos

1301.288450000.XXXX - Auxílios Financeiros ao CPM

Objetivo: compreende a aquisição de alimentação para 340 estudantes de diversos municípios que participarão dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul - JERGS em nossa cidade, no mês de agosto do corrente ano, mediante apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal nº 5.960 – LDO 2004.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0202 - Manutenção serviços e obras nos distritos

0202.0412200302.016 - Manut. Setor e Programa, Obras e Equipamentos

500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 22 de julho de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

MYRIAM SIMÕES PETRY Sec. Mun. da Administração imd